



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 17 de Julho de 2025 – Nº2963

DECRETO 6.846/25
DE 17 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.065.276,87 (Um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6846					
Suplementação de Créditos					Data 17/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
27	32	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	7.559,28	
192	195	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.121.0029.2159.33901400.15000000	4.000,00	
206	186	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.33900800.15000000	8.970,00	
342	371	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.04.128.0031.2207.33901400.17040000	15.000,00	
342	375	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.04.128.0031.2207.33901400.17040000	15.000,00	
523	510	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.20.126.0031.2188.33901400.15000000	170,00	
810	812	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0029.2153.33901400.15000000	10.000,00	
868	54	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.33904600.15010000	59.883,33	
869	54	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.122.0029.2156.33904600.15010000	43.000,00	
870	201	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0029.2150.33904600.15010000	32.633,31	
871	504	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.33904600.15010000	197.303,85	
871	201	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.33904600.15010000	26.688,05	
871	383	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.33904600.15010000	128.491,40	
872	54	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.33904600.15010000	33.759,02	
872	201	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0029.2149.33904600.15010000	15.740,98	
873	201	1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.0.04.122.0029.2148.33904600.15010000	41.349,99	
874	201	1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 1.06.0.04.124.0029.2147.33904600.15010000	10.000,00	
875	54	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.04.122.0029.2151.33904600.15010000	56.300,00	
876	201	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.122.0029.2155.33904600.15010000	32.233,36	
877	201	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.04.122.0029.2157.33904600.15010000	147.333,30	
878	201	1	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 1.16.1.15.182.0029.2162.33904600.15010000	4.500,00	
Decreto Nº 6846					
Suplementação de					Data 17/07/2025

Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
879	201	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.04.122.0029.2152.33904600.15010000	33.000,00	
880	201	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0029.2153.33904600.15010000	10.724,13	
881	201	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0029.2158.33904600.15010000	47.483,33	
882	201	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.122.0029.2161.33904600.15010000	45.449,99	
883	504	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.121.0029.2159.33904600.15010000	38.703,55	
Soma:				1.065.276,87	
Anulação de Créditos					Data 17/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
32		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.0029.2146.33904000.15000000	7.559,28	
54		1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 1.03.0.04.122.0029.2148.31901100.15010000	192.942,35	
186		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.15000000	8.970,00	
195		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.126.0031.2202.44905200.15000000	4.000,00	
201		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.15010000	447.136,44	
371		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.19.722.0026.2136.44905200.17040000	15.000,00	
375		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.19.722.0026.2138.44905200.17040000	15.000,00	
383		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0029.2150.31901100.15010000	128.491,40	
504		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.04.122.0029.2157.31901100.15010000	236.007,40	
510		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1.14.0.04.122.0029.2157.33901400.15000000	170,00	
812		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.04.122.0029.2153.33903300.15000000	10.000,00	
Soma:				1.065.276,87	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.847/25
DE 17 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.760.571,09** (Um milhão, setecentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6847				
Suplementação de Créditos			Data	17/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
446	446	1	1.13.1.08.244.0025.1125.31901100.15000000	217.591,37
453	453	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31901100.15000000	1.542.199,72
460	460	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33900800.15000000	780,00
Soma:				1.760.571,09
Decreto Nº 6847			Data	17/07/2025
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal			1.760.571,09

Soma:	1.760.571,09
-------	--------------

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal 1.760.571,09

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$-339.177.840,95

PERÍODO/2024

VALOR

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$-158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$-181.037.165,23 (b)
Receita estimada para o exercício de 2025: R\$-325.398.393,00	
<u>PERÍODO/2025</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,14 (c)
(+) Taxa de Incremento de 26% = (c/a) x (b)	R\$ 47.069.662,96 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025. (provável arrecadação)	R\$ 228.106.828,19
<u>EXCESSO PROVÁVEL</u>	
Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 228.106.828,19
	=====
Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 426.001.512,38
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
	=====
Provável excesso de Arrecadação	R\$ 100.603.119,38
Valor utilizado no decreto nº 6840/25	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado no decreto nº 6841/25	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado neste decreto	R\$ 1.760.571,09
Saldo disponível	R\$ 80.705.675,25
DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025	
Receita arrecadada no exercício de 2024:	R\$ 339.177.840,95
<u>PERÍODO/2024</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)
Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00	
<u>PERÍODO/2025</u>	<u>VALOR</u>
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)
<u>EXCESSO PROVÁVEL</u>	
Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 226.296.456,54 (e)
	=====
Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 424.191.140,73
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
	=====
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)	R\$ 98.792.747,73
<u>VALORES UTILIZADOS (g)</u>	
Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676,398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 1.760.571,09
	=====
SALDO DISPONÍVEL (f-g) =	R\$ 78.895.303,60

DECRETO 6.848/25
DE 17 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$491.944,34 (Quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6848					
Suplementação de Créditos				Data 17/07/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
884	454	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33904600.15010000		238.500,00
885	454	1	1.13.1.08.243.0004.2023.33904600.15010000		15.000,00
1020	454	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31901300.15010000		72.794,81
1021	454	1	1.13.1.08.244.0034.2241.31911300.15010000		110.742,43
1022	454	1	1.13.1.08.243.0004.2023.31901300.15010000		20.865,00
1023	454	1	1.13.1.08.244.0025.1125.31901300.15010000		17.554,95
1024	454	1	1.13.1.08.244.0025.1125.31911300.15010000		4.487,15
1025	454	1	1.13.1.08.244.0025.1125.33904600.15010000		12.000,00

Soma:					491.944,34
Anulação de Créditos					Data 17/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de a Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentári		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
454		1	1.13.1.08.244.0034.2241.31901100.15010000		491.944,34
Soma:					491.944,34

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 6.849/25
DE 17 DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$688.809,46** (Seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6849				
Suplementação de Créditos			Data 17/07/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de a Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentári	Valor
1026	1026	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.19.126.0026.2137.33904000.17090000	445.000,00
1027	1027	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.812.0050.2311.33604100.17090000	243.809,46
Soma:				688.809,46
Decreto Nº 6849			Data 17/07/2025	
1712500100	Cota-parteda Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal			

688.809,46	
Soma:	688.809,46

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota- parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$-339.177.840,95

PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$-158.140.675,72 (a)

Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$-181.037.165,23 (b)
Receita estimada para o exercício de 2025: R\$-325.398.393,00	
PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,14 (c)
(+) Taxa de Incremento de 26% = (c/a) x (b)	R\$ 47.069.662,96 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025. (provável arrecadação)	R\$ 228.106.828,19

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 228.106.828,19
=====	
Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 426.001.512,38
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
=====	
Provável excesso de Arrecadação	R\$ 100.603.119,38
Valor utilizado no decreto nº 6840/25	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado no decreto nº 6841/25	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado no decreto nº 6874/25	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado neste decreto	R\$ 688.809,46
Saldo disponível	R\$ 80.016.865,79

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024:	R\$ 339.177.840,95
PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)

Receita estimada para o exercício de 2025:	R\$ 325.398.393,00
PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 226.296.456,54 (e)
=====	
Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 424.191.140,73
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
=====	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)	R\$ 98.792.747,73

VALORES UTILIZADOS (g)

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676.398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 688.809,46
=====	
SALDO DISPONÍVEL (f-g) =	R\$ 78.206.494,14

PORTARIA Nº 1726/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 04042/2024;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/07/2025 a 16/07/2025, perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal, **CLEUZELI BARBOSA DA SILVA LEAL**, Merendeira, matrícula nº 10669, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1727/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 00203/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **ANDERSON MACHADO ALVES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 12595, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de Julho de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1728/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06089/2020;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/07/2025 a 04/10/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA D'AVILA**, Médico I, matrícula nº 1021, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1729/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 09502/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 26/06/2025 a 23/09/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **VANESSA SOUZA DO PATROCINIO**, Docente I, matrícula nº 11817, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1730/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10800/2021;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/07/2025 a 06/10/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **ANA PAULA PASSOS D'AVILA PRADO**, Docente I, matrícula nº 4736, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1731/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 13826/2024;

R E S O L V E conceder afastamento de prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/07/2025 a 08/10/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **LUCIANE APARECIDA GENEROSA BRITO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4951, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1732/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00536/2019;

R E S O L V E conceder afastamento de prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 09/07/2025 a 06/09/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **CLAUDILEI CORREA DE ALMEIDA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 7817, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1733/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10009/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/07/2025 a 05/08/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA ROCHA**, Auxiliar de Saúde, matrícula nº 2331, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1734/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05060/2022;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/07/2025 a 05/08/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **THAISSA CAMPOS RUIZ**, Cirurgião Dentista de Família, matrícula nº 11628, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1735/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08033/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 07/07/2025 a 20/07/2025, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **DEBORA DANTAS FIGURELO**, Docente I, matrícula nº 9022, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1736/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09922/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/07/2025 a 04/07/2025, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **JOSIANE DA SILVA PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6345, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1737/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07833/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/07/2025 a 24/07/2025, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **ERICA MONTEIRO BRAGA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6094, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1738/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 09679/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **NELLY DE CASTRO SANTINI FREITAS**, Docente I, matrícula nº 6360, referente ao 5º quinquênio, utilizando 25 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Agosto/2025 e término no último dia do mês de Outubro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1739/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E designar a servidora municipal, **STHEFANY LIMA DA SILVA CRISTINO**, Contador I, matrícula nº 13452, para responder pelo expediente do Setor de Programação e Execução Orçamentária, no período de 18/07/2025 a 01/08/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/23.
Partes: Município de Pirai e a empresa Andrissul Transportes Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 060/2023 por 02 (dois) meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 08885/2024, a partir de **17/07/2025**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 320.310,83 (Trezentos e vinte mil, trezentos e dez reais e oitenta e três centavo^s).

Fundamento: Art 57 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 020214/000034/2025.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INCLUSÃO DE OPERAÇÃO NO REGIME SIMPLIFICADO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 948038/2023/MDASCF, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA. Assinado em 23/06/2025 - Ronaldo Wallace Ribeiro, Daniela da Silva Domingos e LUIZ FERNANDO DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INCLUSÃO DE OPERAÇÃO NO REGIME SIMPLIFICADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 911400/2021/MESP, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PIRAI. Assinado em 23/06/2025 - Ronaldo Wallace Ribeiro, Daniela da Silva Domingos e LUIZ FERNANDO DE SOUZA.





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febra alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

